



CERTIDÃO IN ALBIS



Certifico para os devidos fins, que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos contra a decisão do Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE que julgou o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 029.2017 – SRP** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO SOLENIDADES, ENCONTROS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, PREMIAÇÕES, TREINAMENTOS, WORKSHOPS, FESTIVIDADES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE A DEMANDA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Paraipaba/CE, 31 de Agosto de 2017.

Anderson A. da S. Rocha  
**Anderson Augusto da Silva Rocha**

Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE